

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****LEI Nº 3.647, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025****Autoria do Projeto: Sr. Prefeito**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 462.016,69, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atendimento de projeto e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica - Pavimentação asfáltica em trechos de ruas do Jardim Bela Vista.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 462.016,69 (quatrocentos e sessenta e dois mil dezesseis reais e sessenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atendimento de projeto e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1005 – Pavimentação, Guias e Sarjetas – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 396.000,00;

II - Projeto 1005 – Pavimentação, Guias e Sarjetas – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 66.016,69.

Art. 2º O crédito de R\$ 462.016,69 (quatrocentos e sessenta e dois mil dezesseis reais e sessenta e nove centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário das seguintes fontes de recursos:

I - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 396.000,00);

II - Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 66.016,69).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 21/10/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 21/10/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0111841** e o código CRC **155E6198**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00008982/2025-69

SEI nº 0111841

**ANEXO I**

02	21	02	SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS -		
	1517	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS		396.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		802	003	EMENDA PARLAMENTAR - 202537350022 - NILT	
	1518	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS		66.016,69
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		802	003	EMENDA PARLAMENTAR - 202537350022 - NILT	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$					462.016,69

ANEXO II

					Fontes de Recurso
					05 00
					396.000,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$					396.000,00
02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
	649	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA		-66.016,69
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
Subtotal Anulação R\$					-66.016,69
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$					462.016,69